



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Autor: Wellington Felipe dos Santos Rezende

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Caçapava o "Dia da Paz na Escola".

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Caçapava o "Dia da Paz na Escola", a ser comemorado no dia 20 de abril.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 05 de março de 2024.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador – Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva incluir no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Dia da Paz na Escola.

A propositura visa contribuir com o desenvolvimento de valores importantes para a formação das capacidades morais, intelectuais e sociais entre os jovens, principalmente aqueles relativos à paz e a não violência.

Além disso, a proposta tem por escopo auxiliar na prevenção das ocorrências de ações violentas dentro do âmbito escolar, de modo a colaborar com a segurança dos estudantes e funcionários das instituições.

A data escolhida, 20 de abril, faz alusão ao massacre ocorrido no colégio Columbine High School, nos Estados Unidos, no qual dois estudantes abriram fogo contra alunos e funcionários, resultando em 13 mortes.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador – Cidadania

